

Esteve nesta capital o sr. dr. Hugo Nipoção do Rego, juiz districtal de Livramento.

Entrará em scena, definitivamente, quinta-feira proxima, para ser levado no dia 1 de março vindouro, dia que marca o termino da guerra do Paraguay com o Brazil o drama historico, em tres actos, *João ou a heróica de 1855*, da lavra do nosso collaborador Jonathan Ba pista.

Peça bem escripta, palpitando em cada phrase o carinho e a que o autor procurou esculdar a mais in-

significante minudencia; cheia de lances curiosos e interessantes, tendo por base a historia completa dessa extraordinaria menina de 17 annos, que fez o assombramento e entusiasmo de todos os brazileiros, certo o novo trabalho de Jonathan Baptista está agradar immensamente a todos e especialmente a plebe que terá enredo de melhor comtecto e applaudir uma das nossas mais bellas heroinas. Em todos os actos, em todas as scenas, havia apparece, rian e de abnegação e de coragem, te mostrando em pre, tal e qual fora—uma mulher de genio superior, cuja alma sensivel e delicada vai ao extremo de suicidarse em uma punhalada no coração, quando se vê abandonada, no Rio de Janeiro, pelo seu amante perverso e covarde.

O club dramatico «Recreio Theresinense» deu mais um espectáculo, domingo ultimo. Subiu a scena o drama *Um mysterio de familia*, que teve correcto desempenho. Houve, nevertheless, da representação, animada batalha de lanças-pelumes.

REGISTRO CIVIL.—Nascimentos.—Dia 30.—Lurio Couto, filho legitimo de Horacio Narciso Couto.

mundo Farias Netto e dona Joanna Farias de Albuquerque. Dia 1.º de fevereiro.—Casaram-se Alvaro Fieite e dona Aurea Pires de Castro Rebelo. Dia 2.—Casaram-se Luiz Gonzaga e dona Antonia Souza. Obitos.—Dia 31 de janeiro.—Luiza Maria da Conceição, sem declaração de causa mortis, sendo ignorado o estado, idade e naturalidade. Dia 1.º de fevereiro.—Raimundo Pinheiro da Silva, 18 annos, piauiense, tuberculose pulmonar; Joaquim Barroso Pinto, 40 annos, piauiense, insuficiencia mitral.

CONCELHO MUNICIPAL

Lei n.º 9

Publicada em 2 de dezembro de 1912

Fixa a despesa, e orça a receita do municipio de Patrocinio, estado do Piauihy, para o exercicio de 1913.

O tenente-coronel Joaquim Simões de Carvalho Peixoto, intendente municipal da villa de Patrocinio do estado do Piauihy.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o concelho municipal decreta e eu promulgo a lei seguinte.

RECEITA

Art. 1.º A receita do municipio de Patrocinio, no exercicio de 1913, é orçada na quantia de Rs. 2.919\$800, que o intendente fará arrecadar de accordo com esta lei pelas verbas seguintes:

- § 1.º 100 rs. por cada kilo de borracha de manihoba exportado para outro municipio ou estado, ou para o exterior da Republica
§ 2.º 500 rs. por cada quinze kilos de requieijo exportado para fora do municipio
§ 3.º 100 rs. por cada outro de gado vaccum exportado para fora do municipio
§ 4.º 40 rs. por cada pelle miuda idem idem
§ 5.º 100 rs. por cada meio de solla idem idem
§ 6.º 100 rs. por cada meio de solla vendido no mercado publico, ou em qualquer parte do municipio
§ 7.º 400 rs. por cada cabeça de gado vaccum, cavalliar, mular e jumento, exportado para fora do municipio
§ 8.º 100 rs. por cada cabeça, de cabrino ovelhum idem idem
§ 9.º 500 rs. por cada cento ou fracção de cento de corda de coroa, idem idem
§ 10.º 200 rs. por cada carga de melancia ou girimim vendido no mercado publico
§ 11.º 200 rs. por cada carga de banana, manga, ananaz, e cocos, vendida em qualquer parte do municipio
§ 12.º 100 rs. por cada carga de cereaes vendida no mercado publico ou em qual quer parte do municipio
§ 13.º 200 rs. sobre carga de gomma idem idem
§ 14.º 200 rs. sobre carga de sal idem idem
§ 15.º 100 rs. sobre carga de café idem idem
§ 16.º 100 rs. sobre carga de assucar idem idem
§ 17.º 200 rs. sobre carga de assucar vindo do frete pago pelo freteiro, vendida aos quarteiros ou em qualquer parte do municipio
§ 18.º 200 rs. sobre cada carga de café, e solla, vendida aos quarteiros a titulo de frete, pago pelo freteiro, toda a vez que não for exportado no mercado publico
§ 19.º 200 rs. sobre carga de bellacha, bacoums, gax, vambó, aguardente, genebra, coveira e outra qualquer bebida spirituosas, vendida aos quarteiros não sendo exposta no mercado publico, pago pelo vendedor, ou freteiro
§ 20.º 28000 rs. sobre carga de fumo, vendida em qualquer parte do municipio
§ 21.º 200 rs. sobre arroba ou fracção de arroba de fumo idem idem
§ 22.º 100 rs. sobre milheiro de cigarro idem idem
§ 23.º 100 rs. sobre cento de volla de carnauba vendida em qualquer parte do municipio
§ 24.º 100 rs. sobre frança de alho idem idem
§ 25.º 20 rs. sobre kilo de cebolla idem idem
§ 26.º 500 rs. sobre rolo de varanda e bordada idem idem
§ 27.º 300 rs. sobre redes de varanda de qualidade inferior idem idem
§ 28.º 200 rs. sobre redes françadas idem idem
§ 29.º 200 rs. sobre vendedor de chocalho idem idem
§ 30.º 40 rs. sobre cada facea idem idem
§ 31.º 300 rs. sobre vendedores de flandro idem idem
§ 32.º 18000 rs. sobre cada corona vinda de outro municipio idem idem
§ 33.º 500 rs. sobre botas, sapatos, chapéus de couro, vindo de outro estado idem idem
§ 34.º 100 rs. sobre chinella e spatinhos vindos de outro municipio
§ 35.º 200 rs. sobre cabeçadas de qualquer qualidade, por cada uma que vender

- § 36. 100 rs. sobre cada gamella vendida em qualquer parte do municipio
§ 37. 20000 rs. sobre carga de peixe idem idem
§ 38. 300 rs. sobre cento de tijollos de assucar vendido em qualquer parte do municipio
§ 39. 200 rs. sobre cento de tijollos de rapadura idem idem
§ 40. 18000 rs. caheira de tijollos para vender
§ 41. 500 rs. sobre milheiro de tijollos de ladrilho idem idem
§ 42. 500 rs. sobre milheiro de telha idem idem
§ 43. 200 rs. sobre duzias de taboas idem idem
§ 44. 18000 rs. sobre cada avimento de fazer farinha
§ 45. 20000 rs. sobre cada engenho
§ 46. 40 rs. sobre carga de lenha vendida no mercado publico

CAPITULO I

SOBRE CONSUMO PUBLICO

- Art. 2.º 18000 rs. sobre réz abatida para o consumo publico
§ 1.º 18000 rs. sobre cada porco idem idem
§ 2.º 100 rs. sobre cada criação de bode ou ovelha idem idem
Considera-se consumo publico a venda das carnes dos gados abatidos em qualquer parte do municipio.

CAPITULO II

SOBRE INDUSTRIA E PROFISSÃO

- Art. 3.º 108000 rs. sobre licença para loja
§ 1.º 58000 rs. sobre licença para quitanda
§ 2.º 58000 rs. sobre licença para ter acogueira na ariá da villa, ou em qualquer parte do municipio
§ 3.º 18000 rs. sobre cada pedreiro, alfaiate, sapateiro, ferreiro ou outro qualquer artifice
§ 4.º 58000 rs. sobre cada officia fabricante de sella de qualquer qualidade, ou corona
§ 5.º 108000 rs. sobre cada espectáculo, cinema, photographia
§ 6.º 108000 rs. sobre cada negociante ambulante de mercadorias a grosso e a retalho, residente neste municipio
§ 7.º 208000 rs. sobre negociante ambulante de mercadorias e fazendas vendidas a grosso e a retalho, vindo do outro estado
§ 8.º 108000 rs. sobre cada comprador de borracha de manihoba ou seus agentes vindos de outro municipio deste estado
§ 9.º 208000 rs. sobre cada comprador ou agente de borracha de manihoba vindo de outro estado.
§ 10.º 108000 rs. sobre cada comprador de couro de gado, e pelles miudas vindo de outro municipio ou deste que não esteja sujeito a outro imposto, ou licenciado
§ 11.º 108000 rs. sobre licença para uma casa de jogo a qual fica sujeita aos arrematantes do imposto de jogos permitidos por lei
§ 12.º Fica prohibido botar banca de jogo de qualquer qualidade no mercado publico sobre pena de multa de vinte mil reis, e o duplo na reincidencia, além de outras penas que por lei possam incorrer
Art. 4.º 500 rs. sobre aferição de pesos e medidas
§ 1.º 10% sobre o dizimo de miunça, caprino e ovelhum
§ 2.º 10% sobre o producto da lavoura (a saber) uma carga sobre 10, excepto rapadura, fumo e farinha que pagará 5%
§ 3.º 58000 rs. sobre banca de mercadorias nacionaes ou estrangeiras por licença e por banca, dois mil reis, sendo deste municipio
§ 4.º 108000 rs. sobre cada licença para os de outro estado, e dois mil reis por banca não estando licenciado
§ 5.º 38000 rs. sobre as causas civis julgadas pelo juiz de direito, e dois mil e quinhentos pelas julgadas pelo juiz districtal excepto as causas orphanologica pagas antes da conclusão para o julgamento
§ 6.º 58000 rs. sobre advogado em causas civis ou crime, pagos antes da proposição da acção
§ 7.º 18000 rs. sobre cada curtidor de couro para ganhar salario
§ 8.º 28000 rs. sobre cada sepultura de adulto no cemiterio publico
§ 9.º 18000 rs. sobre sepultura de criança

- § 10. 48000 rs. sobre sepultura de adulto no jardim da capella 40\$000
§ 11. 28000 rs. sobre sepultura de criança idem idem 20\$000
§ 12. E' permitido ter-se sepultura com direito perpetuo ou temporario no cemiterio publico do no jardim no primeiro caso, 15\$000 rs. e no segundo 25\$000 rs.
§ 13. Qualquer pessoa que quizer construir cemiterio em fazendas deste municipio pagará 208000 rs. sobre licença que será concedida pelo concelho, ou intendente, ficando o cemiterio sobre a fiscalisação do concelho municipal \$
§ 14. As multas por infracção do código de posturas, regulamento, e decreto, do concelho e decreto do intendente 20\$000

CAPITULO III

Art. 5.º A despesa geral do municipio de Patrocinio, para o exercicio de mil novecentos e treses, é orçada na quantia de rs. 2.136\$800 a qual o intendente fará distribuir pela maneira seguinte:

- § 1.º 1 Secretario do concelho 130\$000
1 Porteiro do auditorio 30\$000
Telegramma do concelh e intendente 50\$000
Porte no correio da correspondencia municipal 30\$000
§ 2.º Subsidio ao intendente 300\$000
1 Secretario da intendencia 40\$000
1 Procurador com porcentagem calculada 583\$800
1 Procurador advogado na fazenda municipal 300\$000
1 Fiscal da villa 50\$000
Ajuda de custas ao mesmo para examinar as estradas e caminhos publico 20\$800
1 Zelador do curral e matadouro 10\$000
Assignatura do «Diario Official» Limpes das ruas 15\$000
Custas de processo crimes 30\$000
Despesas para reparos do cemiterio Aluguel da casa do concelho Aluguel da casa da aula publica do sexo masculino 20\$000
Assignatura da Liga Maritima 8\$000
Despesas eventuaes 200\$000

DISPOZIÇÕES GERAES

- Art. 1.º As licenças serão requeridas no mez de Janeiro, concedidas pelo presidente do concelho ou intendente, em qualquer tempo para os que de novo se estabelecerem com casa de negocio ou exercicio de arte.
§ 1.º O lançamento dos dizimos da miunça será feito nos dois primeiros mezes do exercicio, e arrecadados até o fim de maio.
§ 2.º A arrecadação dos impostos sobre o producto da lavoura será feita nos mezes de Julho e Agosto administrativamente ou arrematada em hasta publica por municipio, quarteirão ribeira, ou vendendo-se as cazas aos contribuintes, para isso o procurador ou agente percorrerá todo o territorio da secção que lhe fór designada pelo intendente.
§ 3.º Neste percurso o procurador ou agente entender-se-há com os lavrador e fará a venda do imposto reduzindo a contribuição a dinheira, recebendo ou debitando com designação do dia do pagamento.
§ 4.º O imposto de avimento será lançado no mez de Agosto e pago logo a contribuição e o que não pagar até o ultimo de dezembro pagará mais 10% sobre a importancia do imposto. Este imposto só é dividido pelos avimentos que funcionar.
§ 5.º Os impostos decretados nestalei, e multas impostas por infracção de qualquer disposição do código de posturas serão cobráveis, amigavel ou judicialmente empregando-se o processo executivo de acordo como art. 137, da lei Estadual n.º 522, de 30 de Junho de 1909, e o Decreto n.º 208, de 21 de Março de 1911.
Art. 2.º O intendente poderá botar em hasta publica para ser arrematada qualquer verba consignada na presente lei, excepto as licenças.
§ 1.º O imposto de jogos permitidos, continua em vigor de accordo com lei anterior n.º 5, de 7 de janeiro de 1911.
§ 2.º O procurador, ou agente que deixa de cumprir os deveres impostos pela presente lei incorrerá na multa de 108000 rs. imposta pelo intendente ou presidente do concelho descontada em sua porcentagem.
§ 3.º Fica o intendente autorizado a decretar verba para occorrer ás necessidades do municipio para as que não houver verba na presente lei.
§ 4.º Continua a arrecadação do exercicio financeiro até o ultimo do mez de março do anno seguinte: findo este fica sem effeito a presente lei, passando o saldo recebido a ser receber para o corrente exercicio.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contraria Salla das sessões do concelho municipal na villa de Patrocinio, 2 de dezembro de 1912.

Luiz Carlos Saldanha Arraes, P.
Fernando da Silva Vieira
Francisco José Fernandes

EDITAES

O coronel Raimundo Antonio de Farias, presidente do conselho municipal de Therezina, &

Faz saber aos que o presente edital virem e especialmente aos interessados que, no dia 21 de fevereiro proximo vindouro, serão medidos e demarcados e em seguida concedidos por aforamento os terrenos seguintes: — trinta metros urbanos no 11º quarteirão, serie do norte da rua S. José, requeridos por Arthur Candido; vinte ditos suburbanos, serie do nascente, 1.º quarteirão da rua Ruy Barbosa, requeridos por Maria Alves dos Santos; vinte e um ditos urbanos, no 10º quarteirão, serie do norte da rua Santo Antonio, requeridos por Deolinda Alves de Oliveira; vinte e quatro ditos no 2º quarteirão suburbano, serie do nascente da rua Ruy Barbosa, requeridos por Epignegia Maria da Conceição; vinte e um ditos suburbanos na serie do nascente da rua do Fio que vai para o Amarante, requeridos por Casimiro Alves Goveia; doze ditos e quarenta centímetros urbanos no 9º quarteirão, serie do norte da rua Santo Antonio, requeridos por Fortunato José dos Santos; vinte e oito ditos urbanos, serie do sul da rua Campos Salles, sendo 17 metros no 12º quarteirão e 11 ditos no 11º quarteirão, requeridos por Franklin José Querino; onze ditos e vinte centímetros urbanos no 12º quarteirão, serie do sul da rua Barroco, requeridos por José Rodrigues de Carvalho; dez ditos suburbanos no bairro Vermelha, serie do nascente, requeridos por Anna Maria de Jesus; oito ditos e sessenta centímetros urbanos no 12º quarteirão, serie do sul da rua do Barroco, requeridos por Quiteria de Souza Britto; quatorze ditos idem na mesma rua Barroco, no 12º quarteirão serie do sul, requeridos por Marcelino Martins; onze ditos idem no 13º quarteirão, serie do sul da rua Coronel Ly-sandro Nogueira, requeridos por João Avelino Pereira; dez ditos idem, no 14º quarteirão, serie do norte da rua Desembargador Freitas, requeridos por Maria Benedicta da Conceição; quatorze ditos urbanos na serie do poente da rua do Fio que vai para o Amarante, requeridos por Claro Francisco Ferreira; desusete ditos urbanos no 13º quarteirão, serie do sul da rua Santo Antonio, e treze ditos idem na rua do fio que vai para o Amarante, na serie do poente, ambos requeridos por Francisco dos Santos e Silva.

Os interessados podem apresentar os seus protestos ou reclamações, nos termos do art. 12 do codigo de posturas, durante o prazo do presente edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. — Eu, Joaquim Ferreira Castello Branco, secretario do conselho o escrevi. Secretaria do conselho municipal de Therezina, 20 de janeiro de 1913.

Raimundo Antonio de Farias, presidente.

INSTRUÇÃO PUBLICA
De ordem do sr. director geral e de accordo com o art. 103, do Regulamento geral da instrução, declaro para conhecimento de quem interessar possa que, desta data a 28 de março proximo vindouro, acha-se aberta nesta secretaria a concorrência para provimento effectivo das cadeiras primarias vagas, desta capital e seu municipio e das do interior do estado. Secretaria geral da instrução publica, em Therezina, 28 de janeiro de 1913.

O secretario,
Raymundo de O. Lopes Neves.

N.º 1
De ordem do sr. director desta Escola e, na conformidade dos dispositivos do art. 7.º e seus alíneas, do dcc. n.º 9070 de 25 de Outubro de 1911, são cha-

mados á matricula os menores que pretenderem aprender um officio, bem como ler, escrever, contar e desenhar.

Serão admitidos á mesma matricula os menores cujos paes, tutores e responsaveis orecerem no dia 3 de Fevereiro proximo em diante até o dia 14, e que possuirem os seguintes requisitos:

- 1.º A idade de 12 annos no minimo e de 16 ao maximo;
- 2.º Não soffrerem de molestias infecto-contagiosas;
- 3.º Não terem deficitos physicos que os inhabilitem para o apprendizado officio.

O horario para apresentação á matricula começará em todos os dias uteis, das 12 horas do dia ás 3 da tarde, no edificio em que funciona a mesma Escola.

Escola de Aprendiziz Artificios do Estado, 31 de Janeiro de 1913.

Hermínio de Moura Rios.

Collectoria Federal

Registro de Consumo
O Collector federal, abaixo assignado, faz publico que de, accordo com o art. 3º capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906, está procedendo a cobrança do imposto de registros de consumo até 31 de Março do corrente exercicio, sendo cobrados os seguintes emolumentos, conforme o art. 13 do Regulamento citado:

- a) fabricas, 200\$000
- b) depositos de fabricas e casas commerciaes por grosso, 100\$000
- c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de productos tributados de 1ª classe - 50\$000
- as domais 30\$000

d) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente até tres 20\$000

f) mercador ambulante por conta propria ou alheia 20\$000

g) pequeno fabricante trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis 20\$000

De mais de seis a 20\$000
Paragrapho unico. Fica isento de registro o pequeno fabricante que não estiver sujeito ao imposto de industria e profissão.

Art. 122. Serão punidos, com multas de 100\$ a 200\$, os industrias, commerciantes e mercadores ambulantes que deixarem de registrar os seus estabelecimentos, de accordo com o os arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º. Para constar, eu, Manoel Moreira Leão, escrevi o escrevi.

Collectoria Federal, em Therezina, 21 de Janeiro de 1913.
Benjamin do Rego Monteiro Filho, — Collector Federal.

O collector estadual da villa do S. Pedro, d'este estado do

F. VERAS & C.ª SUCESSORES TUTOYA

Encarregam-se de recebimento de cargas, do Norte e Sul do Paiz.

Reembarcam para todo o Estado do Piauhy e parte do interior do Estado do Maranhão. Não cobram armazenagem nem tão pouco os beneficiamentos feitos nos volumes, cobrando somente os selos, carretos de 100 por volume, e a pequena comissão de meio por cento sobre o valor da mercadoria.

Para facilitarem aos seus oomitentes, as despesas são pagas no domicilio do mesmo, mediante saque que jiram mensalmente.

F. VERAS & C.ª SUCESSORES TUTOYA.

Piauhy, abaixo assignado, faz publico a quem interessar possa, que existe no lugar «Caizara» d'este municipio, ha mais de seis annos, mais ou menos, uma vacca lisa, signal forquilha e couce de porta, differença, móga por baixo, sem marca e carimbada no queixo com um «R».

—Um garrote raposo, orelhudo, sem marca, filho da mesma vacca e da era de 1911; os quaes são considerados bens do evento, pelo que, depois de 30 dias da publicação do presente edital, no «Diario Official» d'este estado, terão de ser arrematadas ditas rezas na forma da lei, á porta d'esta repartição, se dentro do mesmo prazo não houver quem as reclame, trazendo as provas irrefutaveis de seu direito.

Collectoria estadual da villa do S. Pedro, 12 de janeiro de 1913.

O collector,
David Barbosa Ribeiro Passos.

TRIBUNA LIVRE

Material electrico
Oliveira, Pearce & Comp. têm para vender material electrico para qual'quer installação

Leite puro

Na casa n.º 28 da rua Paysandú, defronte da «Pharmacia dos Pobres», vende-se leite puro de vacca a 400 reis a garrafa, todos os dias das 8 horas da manhã em diante.

CASA—Vende-se uma no largo Saraiva em boas condições para familia, a tratar com Oliveira Pearce & Comp.

Declaração
O abaixo assignado declara ao sr. Collector estadual e o promotor da camara Municipal da Villa das Flores, no estado do Maranhão, que acabou por completo com a quitanda, de series e miudezas que teve no lugar de sua residencia, «São Salvador»; faz a presente declaração para que não continue a ser lançado.
São Salvador, 1 de Janeiro de 1913.
Raymundo José d'Araujo Cunha.

A LOJA MAFRENSE recebeu agora écharpes lindissimos para senhoras; tecidos brancos de muitas qualidades idem idem; imagens de muitos santos e de Christo crucificado; albus para retractos de muitas formas bonitas e muitos outros artigos.

H. Parentes & Filho, Succs.
Rua Paysandú

Vende-se uma boa casa de telhas, com excelente terreno, á rua S. José, proxima a Praça Saraiva. Trata-se com Oliveira, Pearce & C.ª

CALÇADOS especiaes para homens, senhoras e creanças grande sortimento na Loja Marrense de H. Parentes & Filho Succesores.

BALANÇO

DA
Companhia de fiação e tecidos piauhyense, em 31 de dezembro de 1912.

Activo

Valor de 420 acções caucionadas	42:000\$000
APOLICES FEDERAES:	
Idem, de 138 apolices de 1:000\$ rs. cada uma	177:438\$115
CAIXA:	
Saldo desta conta	23:941\$546
CAIXA ECONOMICA:	
Idem, idem	72\$379
COMPRA DE TERRENOS:	
Idem, idem	3:010\$323
CONSTRUCÇÃO DOS FREDIOS:	
Idem, idem	180:000\$000
GOMBUSTIVEL:	
Idem, idem	8:461\$900
DEVEDORES:	
Idem, de suas contas contantes do «Razão» n.º 5	177:044\$844
DELEGACIA FISCAL:	
Idem, desta conta	4:575\$000
FABENDAS EM DEPOSITO:	
Idem, idem	120:228\$600
MACHINISMO E ACCESSORIOS:	
Idem, idem	526:748\$816
MATERIA PRIMA:	
Idem, idem	157:198\$510
MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO:	
Idem, idem	7:178\$200
MATERIAES DE CONSUMO:	
Saldo d'esta conta	3:418\$790
MOVEIS:	
Idem, idem	1:000\$000
FREDIO DO ESCRITORIO:	
Idem, idem	6:707\$280
UTENSILIOS:	
Idem, idem	49:500\$000
	1.488.524\$303

Passivo

CAPITAL:	
Valor de 6500 acções de 100\$ rs. cada uma	650:000\$000
CAUÇÃO DA DIRECTORIA:	
Idem de 350 ditas caucionadas	35:000\$000
CAUÇÃO DO GERENTE:	
Idem, de 70 ditas idem	7:000\$000
CONTA DE SEGURO:	
Saldo desta conta	218:338\$480
CONTA DE JUROS:	
Idem, idem	10:000\$000
COMMISSÃO DA DIRECTORIA:	
Idem, idem	1:625\$000
CREDORES:	
Idem, de suas contas constantes do «Razão» n.º 5	5:349\$019
CONSELHO FISCAL:	
Idem, desta conta	150\$000
FUNDO DE REZERVA:	
Idem, idem	187:719\$215
FUNDO COMMERCIAL:	
Saldo desta conta	150:000\$000
LUCROS E PERDAS:	
Idem, idem	10:238\$043
LIQUIDAÇÕES:	
Idem, idem	36:000\$000
REMESSA DE CAROÇOS D'ALGODÃO:	
Idem, idem	010
TRINTA E CINCO DIVIDENDO:	
Idem, idem	965\$000
TRINTA E SEIS DIVIDENDO:	
Idem, idem	1:130\$000
TRINTA E SETE DIVIDENDO:	
Idem, idem	844\$000
TRINTA E OITO DIVIDENDO:	
Dividendo abandonado para 6500 acções a 5\$000 rs. cada uma	32:500\$000
VALES A PAGAR:	
Saldo desta conta	142:665\$536
	1.488.524\$303

Escriptorio da companhia de fiação e tecidos piauhyense, em Therezina, 31 de dezembro de 1912.
O guarda-livro,
Antonio Joaquim de Lima e Almeida.

Cidadãos accionistas

Manoel Joaquim do Amaral Sobreira.

Conforme preceitua o art. 30 dos estatutos da companhia de fiação e tecidos piauhyense, art. 119 do decreto n.º 434 de 4 de julho de 1891, arts. 55 e 56 do regulamento n.º 8821 de 3 de dezembro de 1892 sobre sociedades anonimas, examinamos detidamente a escripturação da mesma companhia referente ao semestre de julho a dezembro do anno proximo passado a temos a satisfação de informar-vos que a encontramos feita com regularidade e asseo. Distribuo a companhia no referido semestre um dividendo de 5\$000 reis por acção, aprezor da grande desconfiança que foi forçada a fazer para dispor os seus productos devido a crise commercial por que atravessou o estado. Concluindo somos de parecer que sejam approvados todos os actos da directoria e gerencia praticados dentro do semestre, bem como o balanço e contas annexas. Therezina, 30 de janeiro de 1913.

Os membros da commissão fiscal,
João Climaco da Silveira,
Raimundo Cruz da Silva Rios,

FIACÇÃO

De ordem da directoria da fiação e tecidos piauhyense, são convidados os senhores accionistas para a reunião ordinaria d'assembliá geral, para prestação de contas da mesma directoria, e do sr. gerente da fabrica, a qual será no dia 16 de fevereiro proximo vindouro, ás 8 1/2 horas da manhã, no escriptorio da companhia de vapores. Nessa occasião terão lugar as eleições para membros de mesa, conselho fiscal e directores que têm de servir neste anno. A disposição dos mesmos senhores accionistas, no escriptorio da fabrica, estão os livros da escripturação, para os que quiserem examinar o movimento do semestre de julho a dezembro de 1912, conforma o disposto na lei da sociedades anonyms.

Therezina, 31 de janeiro de 1913.
Gil Martins Gomes Ferreira,
director secretario.

Muita coisa boa

No Bom Mercado No Novo Mundo,

DE
José Cabral Arnaud

Rua do Paysandú, n. 40

PARA O CHIC:

Extractos de coty-ambreine, la-rose Jaqueminot, Idylle, Jamin corse e muitas outras marcas de acreditados Perfumistas.

Loções-última creações de Coty e outros fabricantes

Brilhanças-oleos-o que ha de mais fino em perfumes

Extracto Meu Coração,
Creme Meu Coração,
Pó Meu Coração,
Cleo Meu Coração,
Brilhança Meu Coração.

Pilogenio Vidro a 3\$000

Sabonete de Reuter legitimo a 2\$000

Sabonete Sanitario a 1\$000, tres por 2\$500

Sabonete New-York a 800 tres por 2\$000

PARA O BELLO SEXO INFANTIL:

O encanto e o agrado de todas; o melhor presente para ellas e o bebê expressivo, bellissimo sortimento para todas as idades.

Casquetes e turcas—o mais chic bonet para menino,—liquida-se a 1\$500.

Para todos:

Sellins inglezes desde 30\$000.

Silhões para montaria de senhoras, baratissimos.

Arreios para montaria—sortimento completo.

Mallas, grande sortimento, a preço de combate e reclame.

Bolças para mão, grande variedade.

Babês de folha, de todos os tamanhos, lindamente pintados, artigo Carioca, muito barato.

Calçados, continua grande QUEIMA deste artigo para renovação do sortimento.

Roupas feitas—Bellissimo e novo sortimento de PJAMES e outros artigos para Homens e Senhoras, a preço quasi de graça.

Camisas portuguezas, as melhores que ha, universalmente conhecidas, de toda pontuação, brancas e de cores, muito baratas.

Grandes e bellissimo sortimentos de fazendas de que ha de mais moderno para Homens e Senhoras,

Chama-se Attenção

Bilz quem não conhece esta saborosa e agradável bebida, sem acool, de tão grande consumo no sul? Temos deposito della e se vende muito mais barato que a kola.

Vinho Collares Club é uma conhecida marca de combate que vende-se a preços sem competencia.

Finissimas bebidas e finissimos charutos e cigarros, só no

BOM MERCADO NO NOVO MUNDO

NOVOS LIVROS

NA
Typographia PAZ, de

Gomes Ferreira & Comp. vendem-se mais os seguintes livros chegados pelo ultimo vapor

A vida intensa, de Roosevelt, Monographia juridica de Perigla, Escripção mercantil, de Tavares da Costa, Vademecum do guarda livros, Tarifas das Alfandegas brasileiras, ultima edição, Amor Fecundo, Hygiene Secreta, Instincto sexual, Matrimonio, Misterio da fecundação, Noites de Nupcias, Segredos do amor, Methodo de Berlitz, Canto do Cysne, Conde de Monte Christo, enc., Os miseraveis, de V. Hugo, Paraíso das Damas de Zola, Poemas completas de G. Dias, Felicidade do amor e do hymeneu, enc. Dice prosodico de J. de Deus, Historia de um beijo, Noites da virgem, A. B. C. illustrado para as crianças aprenderem a ler, Arte de educar os filhos, Marieta—Paginas de alem rumulo, Amor de Perdição, de C. C. Branco, Historia de um cotação, Dicionario de flores, —Th.—6—1—913.

Hotel 15 de Novembro

O mais bem montado e preparado para hospedes Situado no centro da cidade.

Accetta-se hospedes e encarraga-se de serviços para fora do estabelecimento.

Ajuste previo com o proprietario
THERESINA.—PIAUHY

DR. ALCIDES FREITAS

MEDICO

Dá consultas ás segundas, quartas e sextas, de 2 ás 4 horas da tarde, na Pharmacia Rio Branco.
Residencia: Rua Coronel Lyzandro Nogueira—27.

O engenheiro Antonio Augusto de Moura, com bastante pratica de demarcação de terras, offerece seus serviços, mediante ajuste previo.
Rua da Gloria—Theresina.

BACHARÉ EM DIREITO

Nilo Brito

ADVOGADO

RUA A. ABREU 33

Mario J. Baptista

BACHARÉL—ADVOGADO

RUA BELLA N. 36

DR. A. L. ÁREA LEÃO

Medico

Consultorio e residencia

Pharmacia Ferraz

Rua Grande n.º 24.

THERESINA

JOÃO PINHEIRO

—Cirurgião dentista—

Rua Dr. Alvaro Mendes.

Companhia Interesse Mutuo
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
ESTABELECI DA NA BAHIA EM 1852
Capital Rs. 2.000.000\$000
AGENTES NO PIAUHY:
NETTO, PIRES & CA, SUCCS.
Florianopolis.

Paludol é o especifico das febres intermitentes de origem palustre—seções, Encontra-se na Pharmacia Ferraz.

Calvo é o Pilogenio produto incomparavel contra a calvice. Encontra-se em casa de Edmundo Genuino & Irmão.

Csimiras esplenida escolha acabam de receber Edmundo Genuino & Irmão.

Catuchos papelão 9 e 12 mm e calibre 16, 20 e 24 vendem-se Edmundo Genuino & Irmão.

Perfumarias finissimas e modernas de Coty, Houbigant, Rohet & Galtet e Deleter, acabam de receber Edmundo Genuino & Irmão.

Menelik producto sem rival para tingir instantaneamente os cabellos, vendem Edmundo Genuino & Irmão.

Duchen é a melhor marca de biscoitos encontra-se em casa de Edmundo Genuino & Irmão.

Pós para polir instantaneamente ouro prata latão cobre, níquel estanho e vidro, receberam Edmundo Genuino & Irmão.

Prevenção

A ECONOMIZADORA PAULISTA

Os negocios da Economizadora Paulista entendem-se directamente com o seu agente geral, ou nos seus impedimentos, com o sr. coronel José Antonio de Sant'Anna.

Os recebimentos feitos por outro intermedio, não têm, de nenhum modo, a responsabilidade do alludido agente.

O expediente da sociedade é das 3 as 5 horas da tarde.

Theresina, 24 de Janeiro de 1913.

Adolpho Sant'Anna,
Agente Geral.

Attenção

Os afamados preparados pharmaceuticos da conceituada PHARMACIA S. LUIZ de Correia & Comp., de Parnahyba, acham-se em deposito e á venda nesta capital na PHARMACIA RIO BRANCO do Pharmaceutico Aerisio Sampaio, aos preços abaixo:

PALUDOL—poderoso anti-febril vidro 3\$000
Vinho Reconstituente—o tonico por excellencia garrafa 4\$000
Vinho de jurubeba—desobstruente do figado garrafa 3\$500
Xarope de mussambê e mutamba—sem rival nas bronchites vidro 3\$000
Xarope de jatáhy—debellador da tosse vidro 1\$500
SYPHILOL—o especifico da syphilis vidro 3\$000
Tintura de sa'sa e caroba—purificador do sangue vidro 3\$000
Balsamo da dor—grande anti-rheumatico vidro 3\$000
930—maravilhoso depurativo vidro 2\$500
Gottas estomacae—especifico das gastralgias vidro 2\$000
Agua ingleza—tonico universal garrafa 3\$000
Injecção adstringente—effeito radical e prompto vidro 1\$000
Emulsão de oleo de pequi—succedaneo do figado de bacalhão vidro 2\$000
Polpa de tamarindos—laxativo e refrigerante vidro 1\$000
Elixir dentifricio—vidro 1\$500
Pasta dentifricia—vidro 1\$500
Pò dentifricio—caixa 1\$000
Dentacura—contra as dores de dentes vidro 500
Regulador da madre—dá a saude á mulher—vidro 4\$000
Tonicu ideal para aformosear o cabelo vidro 3\$000

BREVEMENTE!

A Maravilha brasileira—succedanea da Maravilha curativa
PHARMACIA S. LUIZ
Correia & Comp.
PARNAHYBA—PIAUHY

QUATROCENTAS DUZIAS
(400)

Lança perfume

Ródó—legitimo para o proximo CARNAVAL DE 1913

A LOÇA ESPERANÇA

na recebo a está vendendo porem

Somente a dinheiro

Viva a proxima folia!...

Lança Perfume

As amostras do Ródó já estão em exposição na

Loja Esperança